



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 007/2025

Gabinete da Presidência

Aracruz, 03 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

WELINGTON TOBIAS PEREIRA

Diretor de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Aracruz

Rua Professor Lobo, 550, Bairro Centro

29190-062 Aracruz/ES

Assunto: Arquivamento de Projetos dos vereadores não reeleitos – art. 140 do Regimento Interno.

Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicito à Vossa Senhoria que proceda ao arquivamento dos projetos legislativos dos vereadores não reeleitos conforme determina o art. 140 do Regimento Interno:

“Art. 140. Ao encerrar-se a Legislatura, todas as proposições sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente serão arquivadas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições de iniciativa de vereador e prefeito reeleitos, que se consideram automaticamente reapresentadas, retornando ao exame das Comissões Permanentes.”

Dessa forma, solicito o arquivamento das proposições, em que configurem como autores únicos, os vereadores:

1. Alexandre Ferreira Manhães
2. André Carlesso
3. Artêmio Nunes Rossoni
4. Eliomar Antônio Rossato (Bibi Rossato)
5. Elizeu da Costa Pereira
6. Rhayrane Carvalho Pedroni
7. Roberto dos Reis Rangel

Atenciosamente,

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

